



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Sandolene Silvério Maia		
EMENTA: Autoriza Sandolene Silvério Maia a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Alexandre de Lima, INEP 23125063, no município de Fortim, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 14063162-3	PARECER N° 0236/2014	APROVADO EM: 07.04.2014

I – RELATÓRIO

Sandolene Silvério Maia, CPF nº 699.191.433-91 e RG nº 2518031-92, com Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série, nas Áreas Específicas, mediante o processo nº 14063162-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Alexandre de Lima, instituição localizada no município de Fortim.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 10ª CREDE – Russas;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série nas Áreas Específicas, expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Alexandre de Lima, em Fortim, em favor de Sandolene Silvério Maia, até 31.12.2015, quando deverá comprovar matrícula ou conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0236/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE